



## **2ª CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E BLOQUEIO DE CARÊNCIA**

A Coordenação Regional de Ensino de **Ceilândia** convoca os candidatos a professores substitutos vinculados ao Edital nº 53/2023 e suas retificações para entrega de documentação pessoal e bloqueio de carência.

Estão convocados os candidatos a professores substitutos vinculados ao Edital nº 53/2023 e suas retificações, conforme listagem nominal posta no quadro abaixo, em obediência a ordenação classificatória e regramento legal.

Os convocados devem comparecer presencialmente na data e horário agendados conforme disciplinado na listagem nominal.

**O candidato que possuir algum impedimento judicial, administrativo ou não atender às normas do edital, suas retificações e a legislação vigente, não estará habilitado para ser contratado.**

**OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS QUE JÁ ENTREGARAM A DOCUMENTAÇÃO, NÃO PRECISARÃO ENTREGAR NOVAMENTE.**

Local: Centro de Ensino Médio 02 de Ceilândia - [Localização](#)

Telefone de Contato: (61)3901 5926 E-mail: [unigep.contrato@creceilandia.com](mailto:unigep.contrato@creceilandia.com)



## Informações complementares

### Avisos

1. Os Professores Substitutos que foram aprovados, estando dentro do número de convocados para entregar documentação e que possuírem 2ª segunda habilitação ou 180 (cento e oitenta) horas comprovadas no Histórico Escolar em áreas afins, poderão entregar o Diploma ou o Certificado acompanhado de Histórico Escolar, para compor o banco de aprovado/habilitado/aptidão de cada CRE.
2. O candidato, no momento da entrega dos documentos, deverá estar em posse da documentação original para realização da conferência pela CRE.
3. Professores que foram convocados neste comunicado e que por qualquer motivo não irão bloquear carência, solicitar suspensão do banco imediatamente, e não é necessário entregar documentação;
4. Os professores substitutos integrantes do Banco de Reservas formado por este Processo Seletivo Simplificado obedecerão às normas fixadas nas Leis nº 4.266, de 2008, e nº 5.626, de 2016; no Decreto nº 37.983, de 2017; nas Portarias e normativos específicos da SEEDF.
5. **Será realizada a análise da documentação abaixo relacionada:**
  - Carteira de Identidade - devendo conter a data de expedição;
  - Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>);
  - PIS ou PASEP;
  - Número da conta no BRB;
  - Título de Eleitor;
  - Quitação Eleitoral;
  - Quitação Militar (Certificado de Reservista);
  - Comprovante de Residência com CEP (atualizado);
  - Atestado de prévia aprovação de aptidão física e mental do ano de 2024;
  - Registro no Conselho Regional de Educação Física – CREF (para professores da disciplina de Educação Física);
  - Certidão de nada-consta criminal;
  - Candidato residente no Distrito Federal – apresentar certidão do TJDF e da Polícia Federal;



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
Secretaria de Estado de Educação

- Candidato não-residente no Distrito Federal – apresentar certidão do respectivo estado, do TJDF e da Polícia Federal;
  - Documentos comprobatórios dos requisitos referentes ao componente curricular de aprovação, conforme anexo I do Edital n.º 53, de 2023; e
  - Declaração de Aptidão;
  - Formulários e declarações (impressão e preenchimento para entrega dos documentos na Coordenação Regional de Ensino);
  - Formulário solicitação de suspensão do banco de aprovados;
  - Informações Cadastrais – INCA. Os formulários estão disponíveis para download no site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - <https://www.educacao.df.gov.br/contrato-temporario-seedf/>.
6. Em caso de impossibilidade de comparecimento do candidato para entrega de documentação será permitida a entrega por meio de procuração registrada em cartório.
7. As certidões poderão ser apresentadas em via simples, conforme disponibilização do órgão, desde que contenha mecanismo para validação.
- 8. Os Professores Substitutos somente poderão bloquear carência após a entrega de documentação completa.**
9. A convocação para entrega de documentos e para participação no bloqueio de carência resulta de uma previsão de carências a serem supridas, considerando as possíveis abstenções, não garantindo a contratação de todos os convocados.
10. O atendimento ao disposto no Edital nº 53, de 21 de setembro de 2023, a entrega dos documentos solicitados, o acompanhamento das convocações e da divulgação de cronogramas, locais, dias e horários estabelecidos são procedimentos de responsabilidade dos candidatos.
11. Os Professores Substitutos aprovados no Processo Seletivo Simplificado integrarão Banco de Reserva, tendo apenas expectativa de direito sobre o exercício da docência.
- 12. Não estará habilitado para contratação o candidato convocado que:**
- **Apresentar algum impedimento judicial e/ou administrativo e/ou não atender o previsto no Edital nº 53, de 21 de setembro de 2023, e na legislação vigente;**
  - **Não atender ao Item 5.2.1.2 do Edital nº 53, de 2023 (5.2.1.2 Excepcionalmente, será aceito, até 360 (trezentos e sessenta) dias após a conclusão do curso, certificado ou declaração de conclusão de curso, desde que acompanhado de histórico escolar.**



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
Secretaria de Estado de Educação

## Cronograma

Componente Curricular	TURNO		INSCRIÇÃO	CANDIDATO	Ordem Convocação	Entrada	Melhor Classificação	AMPLA	PCD	PNP	HIPO	DIA	HORA
	DIURNO	NOTURNO											
LEM/FRANCÊS	Diurno		0323108004	DANIEL GUIMARAES MARTINS PONTES	1	AMPLA	1	1				07/02/24	09:00
LEM/FRANCÊS	Diurno		0323149241	JANAINA MADEIRO DA SILVA	2	AMPLA	2	2				07/02/24	09:00